



**SEÇÃO 1 – Poder Executivo**

PORTARIA Nº 16.202, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Instaura Sindicância visando apurar os fatos ocorridos conforme descritos no Processo Digital SEI n.º 3535606.413.00000454/2025-71.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar a conduta funcional de funcionário(a) nos moldes da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, consistente nas informações constantes no Processo SEI n.º 3535606.413.00000454/2025-71.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 15.538, de 02 de janeiro de 2025, concluirá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme art. 210, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.203, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI n.º 3535606.413.00006905/2025-84, e com fundamento no art. 10º, da Lei n.º 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade a servidora Aline Maria Lourenço Faria, matrícula 4753, lotado no cargo efetivo de Agente de Apoio Escolar.

Art. 2º - De acordo com a Lei n.º 3.127/2018, art. 10º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído a servidora 40 (quarenta) pontos pela conclusão dos cursos de aperfeiçoamento “Profissional de Apoio e Cuidador Escolar” e “Primeiros Socorros no Ambiente Escolar”, realizado na Faculdade UNINA, cada curso possui carga horária total de 160 horas, sendo utilizado 30 (trinta) pontos para efeito de progressão, restando excedente de 10 (dez) pontos para nova progressão.

Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 24 de junho de 2025, conforme §4º, art. 5º, do Decreto n.º 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando a servidora a ser enquadrada na Tabela 2, Referência B, Nível B1, padrão I, O, constante no Anexo VI, da Lei n.º 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.204, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI n.º 3535606.413.00006689/2025-77, e com fundamento no art. 10º, da Lei n.º 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade a servidora Osoria Aparecida da Costa, matrícula 2775, lotado no cargo efetivo de Agente Operacional.

Art. 2º - De acordo com a Lei n.º 3.127/2018, art. 10º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído a servidora 30 (trinta) pontos pela conclusão do Ensino Fundamental - ENCCEJA, certificado emitido pela Secretaria de Estado da Educação, Governo do Estado de São Paulo, sendo utilizado 30 (trinta) pontos para efeito de progressão, não restando pontuação excedente.

Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 22 de maio de 2025, conforme §4º, art. 5º, do Decreto n.º 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando a servidora a ser enquadrada na Tabela 1, Referência B, Nível B4, padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei n.º 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.205, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Aposenta servidora por invalidez.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por invalidez nesta data, a servidora Viviani de Fatima Botelho, matrícula 808, RG \*\*.090.48\*.\*, CPF \*\*.683.77\*.-\*\*, PIS/PASEP \*\*585015\*\*, Professor PEB – I, com jornada de 34 horas semanais.

Art. 2º - O ato encontra amparo nos termos do artigo 47, da Lei Complementar n.º 66, de 16 de novembro de 2016, sendo que seus proventos serão calculados e reajustados com suporte nos artigos 95 e 96 da mesma lei.

Art. 3º - A referida servidora passa para a inatividade, fazendo jus às vantagens estabelecidas em Lei e seus proventos serão pagos pelo IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paraibuna.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal